GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 179/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.XXXXXX/2025-XX

2. A) OBJETO DA AQUISIÇÃO:

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da **Aquisição de Medicamentos Oncológicos, a serem utilizados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e demais organizações apoiadas pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, e se justifica de acordo com as informações dispostas a seguir.

3. Descrição da necessidade

A **Aquisição de Medicamentos Oncológicos, a serem utilizados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e demais organizações apoiadas pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE)**, especificados neste instrumento, é imprescindível para a atividade-fim do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), bem como para as demais organizações apoiadas pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE). Tais medicamentos viabilizam a atuação do corpo de saúde do HABE na realização de procedimentos oncológicos de variadas complexidades, garantindo a assistência adequada à guarnição atendida pelo Hospital. O objetivo é assegurar o abastecimento contínuo e eficaz dos setores envolvidos no tratamento oncológico, visando ao atendimento integral dos pacientes e usuários do Sistema FUNSA.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística Farmacêutica do Hospital de Aeronáutica de Belém – HABE	Ten QOCon Farm Marcos Azevedo dos Santos, Chefe do Setor

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

– A Lei 14.133/2021, em seu art. 67, dispõe sobre o tipo de documentação relativa à qualificação técnica que pode ser exigida, a fim de não serem impostas exigências desnecessárias ou excessivas, garantindo, ao mesmo tempo, a isonomia dos participantes, bem como que o vencedor do certame tenha condições técnicas de atender ao contrato.

– Entre os documentos de qualificação técnica, passíveis de exigência, estão o registro ou a inscrição na entidade profissional competente e a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente. Ademais, devem ser atendidos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

– As empresas vencedoras deverão observar o que dispõe a Lei 6.360/1976 sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos e outros produtos. Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela ANVISA e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077). O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela ANVISA (art. 3º, inciso I, do Decreto 8.077/2013).

– As empresas deverão apresentar autorização de funcionamento, de fabricação, distribuição e importação dos produtos, anuir com a importação e exportação e conceder registro desses produtos (art. 7º, incisos VII a IX, da Lei 9.782/1999).

– As empresas deverão disponibilizar o material no prazo limite de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho;

– As empresas vencedoras do certame deverão arcar com todas as despesas decorrentes da obrigação de entregar o material no endereço do Hospital de Aeronáutica de Belém:

- **Hospital de Aeronáutica de Belém: Passagem Ana Deusa nº 108, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Bairro: Curió-Utinga, CEP: 66610-290 Belém – PA, no horário de 8:00 horas às 17:00 horas (de segunda-feira a quinta-feira) e de 08:00 horas às 11:00 horas (sexta-feira).**
- **Contato telefônico – Seção de Logística Farmacêutica (SLFAR): (91) 3215 – 6532/ 6511/ 6615.**

– Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Lei 9.782/1999, Art. 7º, incisos VII a IX.

- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da aceitação da proposta da empresa no Comprasnet, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133.

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O quantitativo da Ata de Registro de Preços pode ser renovado, mediante a anuência do fornecedor, desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso e seja respeitado o princípio da anualidade nas contratações públicas. (Art. 84 da Lei n° 14.133).

6. Levantamento de Mercado

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, em virtude da impossibilidade de utilização dos parâmetros definidos nos Incisos I, II, IV e V do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Saliente-se que o mandamento constante do caput do § 1º artigo 5º da IN 65/2021, determinava que fossem priorizados os métodos dos incisos I e II.

Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 65/2021, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa seja realizada com base no inciso III "*dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso*."

Tal opção levou em conta a dificuldade de obtenção de preços de materiais com características e quantidades similares às demandadas pela Administração no "painel de preços" e "nas contratações similares de outros entes públicos".

Durante o processo de pesquisa de preços para o presente processo licitatório, consideráveis desafios foram enfrentados ao tentar encontrar referências de custos específicos para materiais com características e quantidades semelhantes às demandadas pela Administração. Esta dificuldade foi particularmente evidente ao explorar o "painel de preços" e ao analisar as contratações similares realizadas por outros entes públicos.

O "painel de preços", embora seja uma ferramenta útil para consultar valores praticados no mercado, muitas vezes não apresenta uma gama abrangente de produtos ou quantidades específicas requeridas para nossa licitação. Os itens disponíveis podem não corresponder exatamente às características técnicas ou à quantidade necessária para atender às demandas do nosso processo licitatório. Isso limita sua utilidade como fonte confiável de comparação direta.

Da mesma forma, ao analisar contratações similares realizadas por outros entes públicos, restou notória a falta de informações precisas sobre os detalhes específicos dos materiais adquiridos. As contratações anteriores podem ter envolvido variações significativas nas especificações ou nos volumes, tornando difícil extrapolar os custos para nosso contexto atual.

Essas limitações na obtenção de dados precisos e relevantes sobre preços são cruciais para a transparência e eficácia do processo licitatório. Apesar dos desafios encontrados, buscaram-se métodos alternativos para estimar os custos com base em informações disponíveis, incluindo consultas diretas a fornecedores e análises de mercado mais amplas.

É importante ressaltar que a dificuldade em encontrar dados precisos não comprometeu a integridade ou a diligência do processo de pesquisa de preços. Pelo contrário, destacou a necessidade de aprimorar a disponibilidade e a acessibilidade de informações relevantes para futuros procedimentos licitatórios, visando garantir a eficiência e transparência em todas as etapas do processo de compras públicas.

Utilizou-se, portanto a mídia especializada "Banco de Preços" para se fazer a cotação dos itens. O Banco de Preços possibilita a melhora no processo de contratação pública, pois otimiza a atuação dos agentes, atribui confiabilidade às informações e padroniza os procedimentos.

Desta forma, tendo em vista a impossibilidade gerencial e fática verificada, restou à Administração efetuar ampla pesquisa relacionada ao ramo do objeto do processo.

Existem diversos "Bancos de Preços" disponíveis no setor público e no setor privado para auxiliar na pesquisa de preços referenciais em compras públicas.

Exemplo disso é o Banco de Preços, da empresa NP Eventos e Serviços LTDA, que é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato.

Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 12 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.

É único no seu segmento, pois possui funcionalidades exclusivas que o caracterizam como uma solução integrada e completa.

Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.

O Banco de Preços é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços, considerada assim uma mídia especializada para pesquisa de preços para aquisições do governo. Ele fornece uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados ou homologados de outras Administrações Públicas servindo de apoio na formação do valor estimado. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva.

Quem realiza a pesquisa de preços enfrenta, diariamente, diversos obstáculos. Com o desejo de facilitar o dia a dia, prezando pela segurança e sucesso do processo, vou relembrar alguns pontos importantes do Banco de Preços:

- Atende todos os incisos da Instrução Normativa nº 65/2021;
- É um meio de pesquisa e não uma fonte de pesquisa;
- Atualizada os resultados diariamente;
- Tem mais de quinze fontes de pesquisa;
- Fornece, ao final da pesquisa, um relatório completo, com todas as fontes e informações obrigatórias e complementares para embasar a sua pesquisa de preço;
- Utilizado pela maioria dos órgãos de controle, inclusive Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, Superintendência de Administração do Distrito Federal e Tribunal de Contas da União.

Por tais razões, este Grupamento de Apoio, decidiu por fazer a aquisição desse serviço levando em conta a sua funcionalidade que aperfeiçoaria em muito a gestão na realização da pesquisa de preços e ainda por ser rápido e seguro, a estimativa dos preços de mercado e dos preços praticados pela própria Administração, que permite a abstenção de preços inexequíveis ou exorbitantes. Por ser uma ferramenta que usa os próprios dados registrados em órgãos da Administração Pública Federal e de outras esferas.

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média, utilizando no mínimo 5 (cinco) preços.

7. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma, foi levado em consideração o melhor custo-benefício, bem como o atendimento das necessidades apontadas pelo integrante requisitante e pela área demandante.

A solução compreende a aquisição de medicamentos oncológicos para o Hospital de Aeronáutica de Belém – HABE.

Diante do exposto, esclareço que os medicamentos oncológicos a serem adquiridos tornam-se imprescindíveis tanto para o início quanto para a continuidade dos tratamentos de pacientes com neoplasias, sejam eles atendidos em caráter ambulatorial, internados em enfermarias ou em Unidades de Terapia Intensiva. Dessa forma, objetiva-se garantir a continuidade e a qualidade da assistência oncológica prestada aos usuários do Sistema FUNSA, assegurando o uso racional dos recursos públicos, com foco na efetividade clínica, menor custo e maior satisfação dos pacientes e profissionais de saúde envolvidos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como foram estabelecidas as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos descritos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. As quantidades definidas neste estudo estão determinadas conforme o documento “Mapa de Consumo Médio".

- As especificações técnicas e os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo dos medicamentos oncológicos pelo órgão no exercício anterior, bem como na quantidade estimada em estoque. O objetivo é permitir o abastecimento por 12 meses (1 ano) dos medicamentos descritos no Termo de Referência.
- A metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados da aquisição resultou de parâmetros encaminhados pelo setor solicitante, conjugados com a projeção de consumo realizada pela Seção de Logística Farmacêutica (SLFAR), por meio do sistema “SILOMS”, módulo “SUPRIMENTOS”. Foram verificados o consumo dos anos de 2023 e 2024, bem como a quantidade em estoque dos medicamentos, de modo a elaborar uma previsão de consumo para o período de 1 (um) ano.

- Também foi realizada consulta no sistema “SILOMS”, módulo “SUPRIMENTOS”, para todos os itens do processo que tiveram movimentação no ano de 2024. Para os itens que apresentaram consumo superior à média dos dois anos anteriores, utilizou-se a previsão de consumo para o ano de 2025, acrescida de uma taxa de segurança de 25%, a fim de contemplar eventual aumento na demanda de algum item.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 28.046.103,35

O custo estimado da contratação é de **R$ 28.046.103,35 (Vinte e oito milhões, quarenta e seis mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação será parcelado, com a licitação realizada por itens conforme o Termo de Referência, devido sua categoria ter característica divisível, uma vez que o seu parcelamento não trará prejuízos para o conjunto da solução, sendo economicamente e tecnicamente viável. Com isso, o parcelamento proporcionará a ampla participação de licitantes que poderão executar o objeto em sua totalidade ou em unidades.

Esse parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi realizada tomando-se por base que a aquisição dos medicamentos oncológicos é imprescindível para a continuidade das atividades assistenciais do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE) e das Organizações Militares apoiadas pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), podendo a interrupção de seu fornecimento comprometer diretamente os tratamentos em curso e a integridade da assistência prestada aos usuários.

Os medicamentos oncológicos, objetos deste certame, caracterizam-se como bens essenciais e de uso comum na área da saúde, estando plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do HABE, em conformidade com as diretrizes de abastecimento contínuo e racional da instituição. O objeto da contratação também está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme descrito na Declaração Orçamentária para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que os resultados pretendidos nesta contratação, possam garantir o seguinte:

- Garantir a continuidade na dispensação de medicamentos para os setores do HABE;
- Garantir o atendimento aos usuários do FUNSA;
- Garantir a continuidade dos serviços prestados atualmente;
- Garantir um atendimento de qualidade e humanizado aos usuários do HABE;
- Melhorar o Índice de Qualidade dos serviços prestados por essa OSA.

14. Providências a serem Adotadas

A administração tomou todas as providências para recebimento do material com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A Fornecedora dos insumos deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Guia de Contratações Sustentáveis (AGU), na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01 /STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no âmbito de:

- Considerando a natureza do objeto, a contratação observará exclusivamente os critérios de sustentabilidade ambiental que incidam diretamente sobre o objeto licitado, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, especialmente no que se refere à aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e materiais da área da saúde;
- Os produtos a serem fornecidos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária aplicável, como condição de sustentabilidade ambiental, segurança sanitária e proteção à saúde pública;
- A empresa fornecedora deverá observar, no que couber, as normas sanitárias, ambientais e regulatórias vigentes, aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e descarte dos produtos, em consonância com a legislação ambiental e sanitária brasileira;
- Ficam afastados critérios genéricos de sustentabilidade ambiental que não guardem relação direta com o objeto da contratação, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e vinculação ao objeto.

15.2. ALINHAMENTO AO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)

15.2.1. A presente contratação está alinhada às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) desta unidade, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
15.2.2. Considerando o impacto ambiental potencial decorrente do uso intensivo de materiais descartáveis, esta aquisição observa critérios de sustentabilidade sempre que possível, priorizando itens que possuam certificações ambientais, sejam atóxicos, livres de metais pesados, e cuja embalagem permita descarte seletivo ou logística reversa, quando aplicável; e
15.2.3. Além disso, esta contratação contribui para o cumprimento das metas estabelecidas no PLS do hospital, relacionadas à redução da geração de resíduos sólidos, à escolha de materiais com menor impacto ambiental e à promoção de práticas mais sustentáveis no ambiente hospitalar, sem prejuízo à segurança e à eficácia do atendimento assistencial.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior à necessidade de prover o fornecimento mínimo e adequado de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades dos usuários do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), garantindo a continuidade dos serviços ofertados pelo hospital, e ainda, considerando o orçamento e priorizações, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS AZEVEDO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/12/2025 às 08:52:12.

PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

LUIZ EDUARDO MONTEIRO SANTANA

Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4 - ETP_120628_179_2025_Medicamentos_Oncológicos - AJUSTADO
Data/Hora de Criação:	22/12/2025 12:24:02
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	57ea4ce27e3302a973e5dfd8aecfeaa8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCOS AZEVEDO DOS SANTOS no dia 22/12/2025 às 09:27:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 25/01/2026 às 20:15:05 no horário oficial de Brasília.